



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

Comissão de Contratação

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 485/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA O CEMEI DIONÍSIO DA SILVA, NO DISTRITO DE SANTA EUDÓXIA, SÃO CARLOS – SP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025, às 10h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão de Contratação para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

Nos itens de maior relevância solicitado, foi verificado que, a Prefeitura de São Carlos está pedindo em um dos itens a comprovação de execução de fechamento em chapa metálica perfurada com área mínima de 58,38 m². Nosso questionamento é: Será aceito outro tipo de fechamento metálico? Esse tipo de fechamento de chapa metálica perfurada só encontramos em unidades escolares padrão FNDE, onde fica restrito tal execução por não ser comum. Tendo em vista que o fechamento com chapa metálica perfurada é para o fechamento da unidade e o que diferencia de outros fechamentos metálicos é apenas o material, gostaríamos de saber se será aceito por parte do corpo técnico esse outro fechamento metálico, como por exemplo fechamento com gradil metálico.

Ficamos no aguardo para tais esclarecimentos técnicos para podermos elaborar nossa proposta.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

Conforme descrito no edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025, item 8 que trata da Habilitação, os documentos a serem apresentados para a habilitação quanto à qualificação técnica, serão: “8.13.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrado no conselho competente, conforme súmula 24 do TCE-SP (correspondente a 50% das áreas totais), que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades PERTINENTES E COMPATÍVEIS com o objeto da licitação...”

Apenas a licitante que ofertar o menor preço deverá encaminhar a documentação de habilitação, sendo analisado por profissionais da área de engenharia e arquitetura desta municipalidade.

Assim não há restrição na participação.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Suzy Queiroz
Membro

Fernando Campos
Agente de Contratação

Bruna Bassumo
Membro